

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 4 de outubro de 2018

Ano IX - Edição nº 01115 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

# SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 95, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
   PORTARIA Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
   PORTARIA Nº 97, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto





#### DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, com base no Processo Administrativo nº 030/2018.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora **EDÊNIA COSTA CORREIA SANTOS**, RG nº 0249522659 e CPF nº 607.976.905-06, no cargo de **Professora Classe** II, Matrícula nº 1204069, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$3.620,60 (três mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$2.413,74 (dois mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$603,43 (seiscentos e três reais e quarenta e três centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$603,43 (seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da Paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz

Presidente do IPCM

Praça Dr<sup>o</sup> Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA № 95, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

"Nomeia Servidora Pública para Cargo em Comissão, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º**- Fica a servidora abaixo relacionada com respectivo nome e código de matricula lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ESCOLA INFANTIL MANOEL JOSÉ VIEIRA					
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO			
1204040	CARINA DALTRO FROÉS DE OLIVEIRA	DIRETORA			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 02 de outubro de 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



## PORTARIA Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nºCORACAODEMARIA/DL-2018.005,

### **RESOLVE:**

- Art. 1.º- Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 anos, à ROSÂNGELA XAVIER EVANGELISTA CRUZ EPP, inscrita no CNPJ sob nº00.993.731/0001-85, de nome fantasia: Evangelista Gás, com sede na Rua Santo Antônio, nº531, Centro, no município de Coração de Maria BA, sob as coordenadas geográficas: S12°14′53,65″ W38°45′15,32″, para atividade de Estocagem de GLP (Gás Liquefeito do Petróleo)numa área total de aproximadamente 308m²,mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:
- I A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença**;
- II A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada a SEAPMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. Prazo: Vigência da Licença;
- III Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235.
   Prazo: Vigência da Licença;
- IV Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco PGR, realizar os devidos treinamentos e simulações. **Prazo: 180 dias;**
- V Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente;
   Prazo: Vigência da Licença;
- VI Seguir a Norma ABNT NBR-15.514/2008, que trata sobre segurança no armazenamento dos botijões. **Prazo: Vigência da Licença**;
- VII— Seguir a Norma Regulamentadora NR 11do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, sobre Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais. **Prazo: Vigência da Licença;**
- VIII Apresentar projeto de adequação para a destinação final do esgoto gerado, como fossa séptica e sumidouro ou outra unidade de tratamento e destinação final de esgoto, dimensionados de acordo com as normas técnicas pertinentes. **Prazo: 120 dias;**
- IX Executar projeto, após aprovação do órgão ambiental, para a destinação final do esgoto gerado no empreendimento; **Prazo: 180 dias.**
- Art. 2º Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



) Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/00

- **Art. 3º -** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de outubro de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388

PORTARIA DE № 97, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio aos Servidores que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses aos seguintes Servidores:

NOME	MAT.	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Aucilene Alves da Cruz	1204028	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edilma Pena da Silva Brito	1204059	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edilene Alves de Almeida	1211020	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edvania Atanázio dos Reis de Jesus	1204058	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Maria Auxiliadora dos Santos	1204147	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Silvio Romero Almeida dos Santos	1204493	Porteiro	Educação	03/10/18 a 03/01/19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 04 de outubro de 2018.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br